
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.417, DE 20 DE JANEIRO DE 1971.

Prorroga prazo para posse dos vogais da Junta Comercial do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos de posse dos vogais nomeados para a Junta Comercial do Estado como representantes dos diversos órgãos na forma da Lei que regula as Juntas Comerciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

José Maria de Azevedo Barbosa

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Govêrno

Salvador Rangel de Borborema

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DOE Nº 21.955, DE 21/01/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

